



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ Nº 20.571.824-0001-29, E A EMPRESA PRIMAVERIA VEÍCULOS, INSCRITA NO CNPJ nº 71.145.668/0001-75, PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO.

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO, neste ato representada pelo seu Presidente, Celso Neres Freitas, inscrito no CPF nº 930.367.281-04, brasileiro, agente político, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", CNPJ/MF nº 20.571.824-0001-29, e do outro lado, a empresa PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0001-7, sediada na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1091, Centro, Unaí - Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROMUILO FRANCISCO DA SILVA, portador(a) do Carteira de Identidade nº 1735234 e do CPF nº 791.033.836-87 doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada em conformidade com o Estatuto Social, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara adotada com fundamento no Termo de Homologação da Carta Convite nº 003/2017, constante do Processo nº 004/2017, de 15/12/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3. DO OBJETO - É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de 1(um) veículo automotor - zero quilometro, conforme especificações constantes no anexo 01 deste edital de licitação carta convite nº 0004-2017, limitando-se às normas acima mencionadas:

1.4 - DA GARANTIA: Tratando-se de AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, e o fato de envolver bens da Administração, fica a CONTRATADA obrigada do oferecimento de garantia uma vez que há maiores riscos para a administração, oriundos da execução do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. O presente contrato de Contratação de empresa para aquisição de veículo Automotor para atender a Câmara Municipal de Formoso, conforme especificações constantes no presente edital, conforme especificação no anexo I, deste edital, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, que não firma relação de emprego do CONTRATADO com o CONTRATANTE.

2.2. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, podendo ser prorrogado, suprimido ou corrigido, mediante termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. DO VALOR - Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula 1.3, a CÂMARA pagará à CONTRATADA, o valor Global de R\$ **RS79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**, na forma abaixo.

3.2. DA DOTAÇÃO = A despesa decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária 01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.

3.3. DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado com a apresentação da Fatura devidamente atestada pelo setor competente;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CÂMARA aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 2) Multa no valor de 1% do valor do contrato;
- 3) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CÂMARA poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pela CÂMARA:

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório N.004/2017, CONVITE N.º 003/2017, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir -se - á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os bens no prazo estipulado na ordem de fornecimento;
- b) Realizar se necessário, a substituição dos bens para atendimento aos termos da proposta;
- c) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- d) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;
- e) Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;
- f) Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25 % do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Formoso-MG, 15 de dezembro de 2017.



CELSONERES DE FREITAS
Presidente



PRIMAVIA VEÍCULOS

TESTEMUNHAS: - 1 _____ - 2 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO N º: 004/2017

DATA: 06/12/2017

ABERTURA: 15/11/2017 – 09:00 horas

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Automotor para a Câmara Municipal de Formoso.

A comissão de licitação, considerando a regularidade de processo licitatório na modalidade convite, que tem por objeto **Aquisição de Veículo Automotor para a Câmara Municipal de Formoso**, conforme solicitação do presidente desta Casa, e, cuja abertura das propostas deu-se no dia 15/12/2017, às quinze (09:00) horas, na sala da comissão de licitação da Câmara Municipal de Formoso MG. **ADJUDICA**, o resultado à seguinte empresa:

- PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Face o cumprimento dos requisitos especificados em lei e no edital de Convite, a comissão através deste despacho, está submetendo o processo da presente licitação à V. Exa., para fins de adjudicação.

Formoso-MG., 15 de dezembro de 2017.


CELSONERES DE FREITAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO N.º: 004/2017

DATA: 06/12/2017

ABERTURA: 15/11/2017 – 09:00 horas

MODALIDADE: CONVITE N.º 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Automotor para a Câmara Municipal de Formoso.

A comissão de licitação, considerando a regularidade de processo licitatório na modalidade convite, que tem por objeto **Aquisição de Veículo Automotor para a Câmara Municipal de Formoso**, conforme solicitação do presidente, e, cuja abertura das propostas deu-se no dia 15/12/2017, às quinze (09:00) horas, na sala da comissão de licitação da Câmara Municipal de Formoso MG, **HOMOLOGA**, o resultado à seguinte empresa:

- PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Face o cumprimento dos requisitos especificados em lei e no edital de Convite, a comissão através deste despacho, está submetendo o processo da presente licitação à V. Exa., para fins de homologação.

Formoso-MG, 15 de dezembro de 2017.

HOMOLOGO O RESULTADO NOS TERMOS DA LEI

CELSO VERES DE FREITAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG.

PROCESSO N °: 004/2017

DATA: 06/12/2017

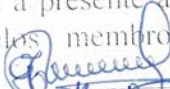


ABERTURA: 15/12/2017 – 09:00 horas

MODALIDADE: CONVITE N° 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Automotor para a Câmara Municipal de Formoso MG.

Dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove (09) horas, na sala da comissão de licitação da Câmara Municipal de Formoso-MG., iniciou-se a sessão pública para abertura de envelopes de licitação na modalidade convite, que tem por objeto Aquisição de Veículo Automotor para a Câmara Municipal de Formoso MG, em que participaram as seguintes empresas, com os seguintes resultados:

- PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);
- CPM VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$80.000,00 (oitenta reais).

Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida, se achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da comissão, Formoso-MG, 15/12/2017, aa. Gláucia Tavares Ornelas  João Santana Ferreira da Silva ; Hêlida Ornelas de Oliveira  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX

Licitante presente:

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA 

CPM VEÍCULOS LTDA 